DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 3

Poder Legislativo 4
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1199/2026

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a contar de **10/11/2026** do cargo de **Agente Político,** denominado **Secretário de Governo e Administração,** o (a) servidor (a) **CLAUDINEI ALVES MARTINS,** Portador (a) da Cédula de Identidade **RG N. ***.574.112-* SSP SP.**

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **10** dias do mês de **novembro** de **2026.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 1200/2026

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

NOMEAR a contar **10/11/2026** no cargo de **Agente Político** denominado **Secretária de Governo e Administração,** o (a) servidor (a) **GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS,** Portador (a) da Cédula de Identidade **RG ***.355.372-* SSP SP.**

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **10** dias do mês de **novembro** de **2026.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA N°. 13/2026, DE 27/10/2026.

Dispõe sobre: "Habilitação do Prestador de Serviço no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), e dá outras providências".

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria SAES/MS n° 1640, de 07 de maio de 2024, Art. 8°, §2° e 3°, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Deliberação CIB n° 144, de 21 de novembro de 2024, e suas republicações em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme ANEXOS |e ll, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referencias regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCls) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplando 18 Macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica registrada, após análise e verificação de conformidade com os requisitos necessários para habilitação, a inclusão do seguinte prestador de serviço de saúde sob Gestão Municipal da RRAS 11, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a habilitação "38.01 — Programa Mais Acesso a Especialistas", conforme descrito abaixo:

I — CNES 2779498 — Centro de Especialidades de Primavera

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de outubro de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração

.....

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ. 67.662.452/0001-00 - educacao@rosana.sp.gov.br
Secretaria de Educação (18) 98145-3773 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Rua Diamantina, 160, Qd 132 – Primavera - Centro – CEP 19272-578
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - REMOÇÃO INTERNA 2026

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I da Lei Municipal 1.519/2017, e considerando o edital de abertura de Remoção Interna de Professor de Educação básica I, FAZ SABER que foram realizadas as seguintes remoções:

CLASSIFICAÇÃO / NOME / PONTUAÇÃO / ESCOLA REMOÇÃO

1º / Irma Fernandes / 174.430 / EMEF Antonio Félix Gonçalves

2º/ Susana Velasco Souza / 167.917 / CEMEI Joaquim Lopes Teixeira

Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 7°, do Edital de Remoção Interna de Professor de Educação Básica I/2026, o servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Fica facultado a qualquer interessado interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados a publicação.

Rosana, 10 de novembro de 2026

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella
Secretária de Educação

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CONVITE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSANA/SP, **JOSE ROGERIO DE SANTANA TOSO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** Vossas Senhorias, para participarem da Audiência Pública a ser realizada no dia **12 de Novembro de 2026, às 18:30 hs**., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de discutir a Lei Orçamentária Anual (LOA), para a elaboração e execução da Lei Orçamentária do ano de 2027.

Câmara Municipal, 09 de Novembro de 2026

JOSE ROGERIO DE SANTANA TOSO
Presidente

.....